



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 11.437 DE 26 DE MARÇO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos em 2018:

- JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA
- ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA
- ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI
- CLAUDIA CRISTINA LEONARDO
- JANE TERESA NOBILE MIGUEL
- KEDILLER PATRICIA DIAS FELICIANO
- KELEN CRISTINA RIBEIRO
- NILZA DE FÁTIMA ESTEVAM DE OLIVEIRA
- ROSELI MARQUES FERNANDES DE SOUZA
- MARIA TERESA GROSS BARBOSA DA SILVA
- MARIA HELENA FLORÊNCIO DOS SANTOS
- SANDRA CRISTINA M. MAGIOLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

- MONA LISA SELETTI CARVALHO
- ANDREA RIBEIRO VALENTIM FERNANDES
- NEIDE APª BARBOSA DE OLIVEIRA
- KEITY NADALINI SIMONI
- ALESSANDRA REGINA RODRIGUES RAMOS
- ROSEMEIRE GASPARELLO PREVELATO
- ANA LÍGIA BONACIN
- CAMILA JULIANA CLARO DE CARVALHO
- TÂNIA REGINA DA SILVA COELHO

Art. 2º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 26 de março de 2018, 75º da Emancipação
Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL